



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Página : 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO N° 33929/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 721.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$500.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$45.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$176.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		176.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$45.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$176.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		176.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.135.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.145.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 3 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 4 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 33931/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 720.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$720.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	720.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$720.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 5 de 10



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE**

Página: 1 / 1

DECRETO N° 33934/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 146.040,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$146.040,00
2.600.000,00 (SE) - Transferências, Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do 146.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$146.040,00
 2.600.000,00 (SE) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 146.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - 29 de Abril de 2025

Lucas Centenaro Foroni

*** *** 331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 6 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO N° 33936/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 240.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB		
02.018.13.392.143.2077-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$200.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001.1.31.101.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE		
01.001.1.31.101.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

****.***.331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 7 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 38/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 01/2023.

1. DA DATA E LOCAL:

1.1. Data: 05 de abril de 2025 – Entrega dos Documentos.

1.2. Data: 06 de maio de 2025 – Início dos Trabalhos e Assinatura do Contrato.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 8 de 10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

I) Carteira de Trabalho.

m) 1 fotos 3x4.

n) CPF dos Dependentes;

o) Certidão Negativa Civil e Criminal;

p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOAÇÃO

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
13	RAQUEL DA SILVA GONÇALVES	01/03/2004	XXX.138.271-XX	29
14	ALAÍS BENITES GONÇALVES	11/06/1991	XXX.521.171-XX	28,8

2.2 ODONTÓLOGO

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
11	LUCAS MATHEUS SOARES IMPERADOR	25/05/1999	XXX.090.029-XX	20
12	GUILHERME STRASSER DE PINHO	26/04/2000	XXX.115.711-XX	17

2.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
40	MÔNICA VIEIRA	14/08/1981	XXX.145.811-XX	12
41	JUCILENE SOUZA GOMES	14/09/1974	XXX.861.581-XX	10
42	CELINA APARECIDA MARQUES RAMIRES	28/09/1979	XXX.645.541-XX	4
43	LUCILA TOMAZ DA ROSA	30/09/1964	XXX.614.401-XX	3
44	MARILÉIA DO AMARAL SOUZA	06/06/1994	XXX.270.201-XX	1
45	TEREZA FERNANDES	07/11/1973	XXX.454.291-XX	0

2.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
20	ALLAN DA SILVA PLENS M. DO NASCIMENTO	15/05/2003	XXX.545.331-XX	32
21	CAROLAINA PRIETO DA SILVA FONSECA	27/02/2004	XXX.865.041-XX	32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 9 de 10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Motivo
DEISE MARCONDES DE ALMEIDA	12/10/1986	XXX.694.151-XX	Não Comparecimento
ELIANE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	16/03/1988	XXX.264.811-XX	Não Comparecimento
EDUARDO RUIZ SULZER FILHO	10/05/1981	XXX.148.501-XX	Não Comparecimento
DANIELE KERKHOFF DA SILVA	15/10/1997	XXX.927.841-XX	Não Comparecimento
ISAURA DE SOUZA ALMEIDA	03/06/1987	XXX.879.571-XX	Não Comparecimento
VERONICE MARIA DA SILVA	05/12/1991	XXX.862.144-XX	Não Comparecimento
BRUNA CRISTINA DA SILVA SOUZA	12/07/1992	XXX.229.991-XX	Não Comparecimento
ADRIELE LOPES DO NASCIMENTO	05/07/1997	XXX.000.701-XX	Não Comparecimento
EDINEIA SOARES MARQUES	13/10/1980	XXX.971.271-XX	Não Comparecimento
HANGESLI DE CASTRO SOUZA	01/02/1998	XXX.358.621-XX	Não Comparecimento
GLEICE ARMINDA MUNIZ LONDERO	26/07/1974	XXX.734.421-XX	Não Comparecimento
LAURA BEATRIZ DE SOUZA REZENDE	02/02/1994	XXX.651.351-XX	Não Comparecimento

Rio Brilhante/MS, 30 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 307A

Página 10 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009/2025, DO CONSELHO CURADOR, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ASSUNTO:

1. Aplicação do reajuste decorrente da remuneração do funcionalismo municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado a concessão de reajuste decorrente da remuneração do funcionalismo municipal de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) a partir de janeiro/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 33.639, de 14 de fevereiro de 2025, aos segurados aposentados e pensionistas com direito à paridade, que tenham incorporado a vantagem do cargo comissionado aos seus proventos, atendendo o princípio da isonomia entre os servidores inativos e os servidores em atividades beneficiados pela estabilidade financeira, conforme fundamentos legais trazidos pela Consultoria Previdenciária do PrevBrilhante no Parecer Jurídico, emitido em 22/04/2025 pela Aconprev - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME.

Art. 2º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 29/04/2025, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 009/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 29 de abril de 2025.

Alenice Pereira Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho